

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE DESASTRES

**ANEXO-RF**

PRODUTO 5.2.3. CARTILHA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:  
ACESSANDO AS LINHAS DE FINANCIAMENTO PARA AÇÕES  
RELACIONADAS À GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES

**RF**  
RELATÓRIO FINAL

Porto Alegre  
Fevereiro/2017

## SUMÁRIO

PRODUTO 5.2.3 Cartilha para elaboração dos projetos: Acessando as Linhas de Financiamento para ações relacionadas à Gestão de Riscos de Desastres .....	5
1. INTRODUÇÃO .....	5
2. OBJETIVOS .....	7
2.1 Objetivo geral.....	8
2.2 Objetivos específicos .....	8
3. METODOLOGIA .....	8
4. DESENVOLVIMENTO .....	8

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Localização da Bacia Taquari-Antas no Rio Grande do Sul e Mapa da Bacia Taquari-Antas.7

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Medidas estruturais e não estruturais previstas no Plano nacional de Gestão de Risco e Resposta a Desastres. ....	6
Tabela 2 - Planilha síntese. ....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>

## PRODUTO 5.2.3 CARTILHA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS: ACESSANDO AS LINHAS DE FINANCIAMENTO PARA AÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES

### 1. INTRODUÇÃO

Presenciamos atualmente, com as mudanças climáticas, o crescente número e intensificação dos desastres de origem natural que afetam comunidades vulneráveis. No Brasil, nas décadas de 1990 e 2000, o desastre natural com maior recorrência e número de pessoas afetadas é estiagem e seca, porém o maior número de óbitos se relaciona a inundação brusca (43,19%), movimento de massa (20,40%) e inundação gradual, com 18,63% (CEPED-UFSC, 2012). Todas essas tipologias de desastres estão associadas às características dos territórios onde ocorrem, ou seja, áreas suscetíveis que foram inadequadamente ocupadas. Logo depois, em 2011, precipitações pluviométricas intensas causaram o transbordamento de córregos e deslizamentos de terra na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, causando 905 mortes e afetando mais de 300 mil pessoas. Foi considerado um dos maiores deslizamentos de terra do mundo, desde o ano 1900<sup>1</sup>.

Este desastre representou um marco nas políticas públicas brasileiras relacionadas à proteção e defesa civil, levando à mobilização do governo e sociedade. Em 2012, como resposta do governo federal foi lançado o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, com atuação de diferentes ministérios. Com o objetivo de garantir segurança às populações que vivem em áreas suscetíveis a desastres, e previsão de investimento de R\$ 18,8 bilhões voltado à prevenção, mapeamento, monitoramento e alerta, e resposta. As ações planejadas envolvem diferentes políticas públicas, bem como a atuação de diversos ministérios, tais como: Ministério da Integração Nacional; Ministério de Minas e Energia; Ministério das Cidades; Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação; entre outros. A Tabela 1 apresenta as principais medidas previstas para os 4 eixos temáticos de atuação, quando do lançamento do Plano.

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.ceped.ufsc.br/2011-inundacoes-e-deslizamento-na-regiao-serrana-do-rio-de-janeiro/> Acesso em 18 dez. 2016.

**Tabela 1 - Medidas estruturais e não estruturais previstas no Plano nacional de Gestão de Risco e Resposta a Desastres.**

Eixo Temático	Medidas previstas
<b>Prevenção</b>	Ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC): - Prevenção de inundações e deslizamentos (obras estruturantes de drenagem, contenção de encostas e cheias); - Combate aos efeitos da seca (construção de barragens, adutoras e sistemas urbanos de abastecimento de água);
<b>Mapeamento</b>	- Identificação de áreas de risco de deslizamento e enxurradas em 821 municípios e mapeamento de risco hidrológico; - Elaboração, nestes municípios, de planos de intervenção com identificação da vulnerabilidade das habitações e da infraestrutura nos no interior dos setores de risco; - Apoio à elaboração de cartas geotécnicas de aptidão à urbanização.
<b>Monitoramento e alerta</b>	- Estruturação, integração e manutenção da rede nacional de monitoramento, previsão e alerta; - Implantação de salas de situação para monitoramento hidrológico em todos os Estados; - Emissão de alertas e apoio às ações de resposta a desastres.
<b>Resposta</b>	- Ações coordenadas de planejamento e resposta a ocorrências, contando com a Força Nacional do SUS, Força Nacional de Segurança e Força Nacional de Emergência; - Compra de equipamentos de saúde, salvamento, apoio aéreo, engenharia e comunicação para as Forças Armadas; - Simplificação do processo de compra de alimentos, refeições, água mineral, limpeza e higiene pessoal, colchões e roupas de cama; - Implantação do Cartão de Pagamento de Defesa Civil para repasse de recursos aos municípios e estados; - Previsão de recursos financeiros para socorro, assistência e reconstrução; - Apoio técnico e entrega de equipamentos para as Defesas Civas Municipais; - Capacitação em Defesa Civil e gestão de riscos; - Construção de unidades habitacionais do Minha Casa, Minha Vida 2.

Fonte: Ministério do Planejamento<sup>2</sup>.

As ações voltas à prevenção de inundações e deslizamentos como drenagem e contenção de encostas e cheias priorizam também as bacias hidrográficas prioritárias. Localizada no estado do Rio Grande do Sul, a Bacia Hidrográfica do Taquari-Antas se configura como uma das mais importantes no Atlas de Vulnerabilidade a Inundações (ANA, 2014), apresentando trechos caracterizados como de alta vulnerabilidade.

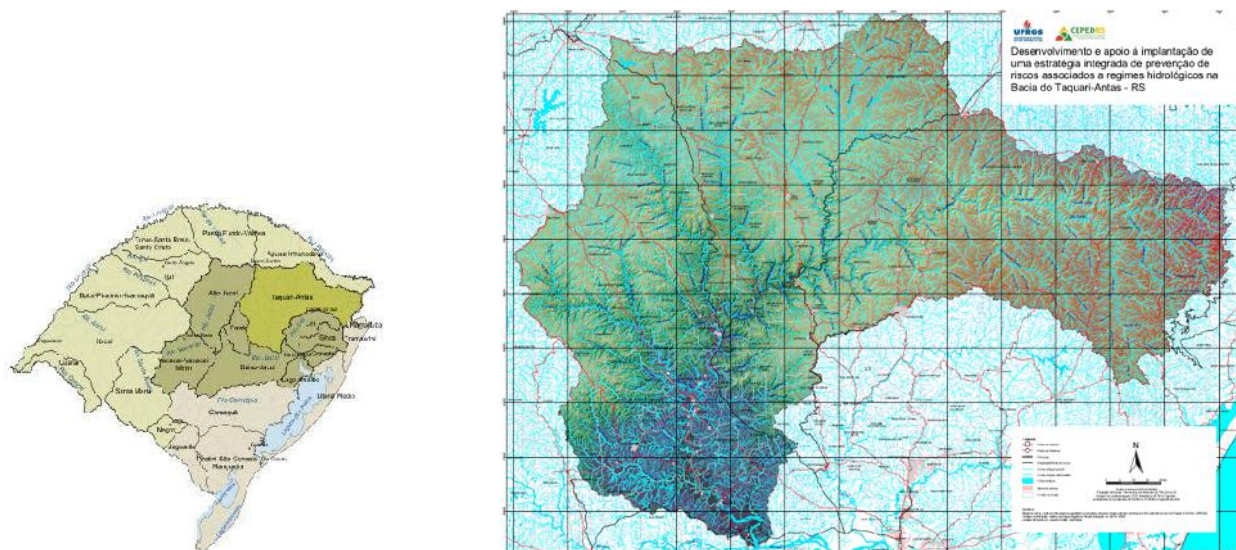
Neste contexto, a Coordenadoria Estadual de Proteção de Defesa Civil do Estado articulou com o Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), uma fonte de financiamento para que o Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres (CEPED/RS) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) realizasse o projeto intitulado “Desenvolvimento e apoio à implantação de uma estratégia integrada de prevenção de riscos associados a regimes hidrológicos na Bacia do Taquari-Antas”. O projeto tem o objetivo de avaliar as condições

<sup>2</sup> Disponível em <http://www.pac.gov.br/noticia/c1619715>. Acesso em 18 dez. 2016.

hídricas da bacia e, com base no diagnóstico, desenvolver uma estratégia de prevenção baseada em uma integração regional da gestão de riscos.

A Bacia Hidrográfica do Rio do Taquari-Antas, que está localizada no Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul (Figura 1). Com área de 26.415 km<sup>2</sup>, abrange total ou parcialmente o território de 120 municípios, com população estimada de 1.281.866 habitantes.

**Figura 1 - Localização da Bacia Taquari-Antas no Rio Grande do Sul e Mapa da Bacia Taquari-Antas.**



Fonte: Adaptado de SEMA/RS; UFRGS, com informações SEMA/RS.

O desenvolvimento do “Projeto Taquari-Antas” envolveu tanto a pesquisa, realizada através de dados secundários, como visitas de campo e atividades presenciais envolvendo agentes de Defesa civil, gestores e técnicos das administrações municipais, Comitê de Bacia e outras instituições e entidades atuantes naquela região, além de moradores de áreas de risco.

Na fase do projeto referente ao diagnóstico identificou-se a necessidade, nas atividades presenciais realizadas com representantes das gestões municipais, da disponibilização de um manual que auxiliasse na identificação de programas, projetos e linhas de financiamento para as ações relacionadas à gestão de risco, junto às esferas de governo e outros organismos. Assim, foi elaborada a “Cartilha para elaboração dos projetos: Acessando as Linhas de Financiamento para ações relacionadas à Gestão de Riscos de Desastres”.

## 2. OBJETIVOS

## 2.1 Objetivo geral

O objetivo geral deste produto, integrante do Projeto Taquari-Antas, é acessar à gestão municipal dos 120 municípios que compõem a Bacia do Taquari-Antas orientações sobre fontes de financiamento disponibilizadas pelo governo federal voltadas ao desenvolvimento de medidas estruturais e não estruturais voltadas à gestão de risco de desastres.

## 2.2 Objetivos específicos

Entre os objetivos específicos estão:

- Sistematizar as informações referentes a programas e projetos que integram as ações previstas no Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres;
- Contribuir com os municípios com informações sobre transferência de recursos nas diferentes fases da gestão de risco;
- Identificação de temáticas, políticas públicas e programas que integram a gestão de risco.

## 3. METODOLOGIA

A partir das demandas dos municípios que compõem a Bacia do Taquari-Antas, manifestadas na fase de diagnóstico do Projeto, a equipe do CEPED-RS desenvolveu uma pesquisa junto às instâncias do governo federal diretamente envolvidas no Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres. Os municípios encontram dificuldades no desenvolvimento de projetos que se adequem à linhas de financiamento disponibilizadas, em nível federal, para medidas estruturais e não estruturais voltadas à gestão de risco.

Partindo desta premissa passou-se à elaboração de um instrumento facilitador nos procedimentos relacionados à captação de recursos – um manual com potencial gerador de capacitação e compartilhamento dessas informações para apoio aos municípios.

Como resposta a esta demanda, foi elaborada a “Cartilha para elaboração dos projetos: Acessando as Linhas de Financiamento para ações relacionadas à Gestão de Riscos de Desastres”, na qual estão inseridos os seguintes temas:

- Etapas da gestão de risco;
- Transferências de recursos
- Programas federais na temática da gestão de risco de desastres

## 4. DESENVOLVIMENTO



Antecedendo a formatação da Cartilha, foram organizados e classificados os temas e demandas que se referem a cada uma das fases da gestão de risco, considerando-se:

- Prevenção e mitigação;
- Preparação;
- Resposta;
- Reconstrução e recuperação.

O **Erro! Fonte de referência não encontrada.** apresenta uma planilha síntese que relaciona as fases e temas/demandas com as instâncias correspondentes para a busca de informações e/ou recursos, além dos pré-requisitos necessários à habilitação do município para tal, ou seja, requisitos exigidos para o acesso aos recursos.

O Apêndice 1 apresenta uma proposta de elaboração da Cartilha

**Acessando Linhas  
de Financiamento  
para ações  
relacionadas à  
Gestão de Risco  
de Desastres**

## Sumário

<b>Apresentação</b> .....	1
<b>Introdução</b> .....	2
<b>O ciclo da Defesa Civil</b> .....	3
<b>Transferência de Recursos</b> .....	5
<b>Transferências Obrigatórias</b> .....	6
<b>Cartão de Pagamento de Defesa Civil</b> .....	9
<b>Transferências Voluntárias</b> .....	10
Convênios .....	10
Emendas Parlamentares .....	10
<b>Programas Federais</b> .....	11
<b>Referências</b> .....	28

## Apresentação

O **Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres (CEPED/RS)**, vinculado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), é um núcleo interdisciplinar que agrega diversas áreas do conhecimento e atua em pesquisas e estudos relacionados a desastres naturais e tecnológicos. Se caracteriza pela inserção e articulação com os diversos organismos que atuam na gestão de riscos e desastres, formando uma rede com a Defesa Civil nas três esferas governamentais e com pesquisadores de outras instituições de ensino e pesquisa. Integrante do CEPED/RS, o **Grupo de Gestão de Riscos de Desastres (GRID)** tem importante papel, visto que, na temática dos desastres tem sido o elo fundamental entre universidade, poder público, organizações não governamentais (ONG's) e comunidade. Devido a sua visão baseada em três princípios metodológicos: interdisciplinaridade; integração entre o saber técnico e o saber local; e a participação em todos os seus níveis. Esta filosofia de trabalho é promovida através de oficinas, minicursos e outros fóruns de capacitação, e nos projetos de pesquisa em que atua.

Esta cartilha constitui-se no Produto 5.2.3 do Projeto “Desenvolvimento e apoio à implantação de uma estratégia integrada de prevenção de riscos associados a regimes hidrológicos na Bacia do Taquari-Antas”. Visa orientar gestores e técnicos municipais que atuam na gestão integrada de risco sobre quais as fontes disponibilizadas pelo governo federal para a busca de recursos para a implementação de medidas estruturais e não estruturais, de caráter preventivo ou emergencial, por meio do acesso aos programas federais. Porém, a ideia desta cartilha não é que ela seja um fim em si mesma. Seus objetivos, além do levantamento das fontes disponíveis atualmente, também é apresentar conceitos importantes para a melhor atuação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil. Ressalta a transdisciplinaridade, através da agregação de diferentes órgãos e secretarias, bem como todo o ciclo da gestão de riscos de desastres no planejamento das ações. São apresentados uma síntese das principais formas de transferências de recursos e indicados cursos e tutoriais disponibilizados. Cabe lembrar a constante oferta de capacitações à distância oferecidas por agências tais como a ANA, CPRM, dentre outras. Também é dado um enfoque ao Sistema Nacional de Convênios – SINCOV, por ser a plataforma utilizada para estabelecer o acesso aos programas federais.

Por fim, a temática da gestão de riscos e desastres deverá se tornar mais evidente nos próximos anos devido ao crescimento das cidades, com a consequente ocupação de novos territórios, a degradação ambiental causada pelas ações humanas e as mudanças climáticas que já podem ser sentidas. Caberá aos gestores públicos e às comunidades a compreensão desta realidade e o conhecimento das ferramentas à disposição para aumentar a resiliência ante os desastres, além da criação de novas formas de interação com a natureza.

## Introdução

A origem da Defesa Civil no Brasil remonta a segunda guerra mundial como resposta aos ataques sofridos na costa por submarinos alemães. A preocupação com os desastres naturais surge em 1966 e 1967 com a ocorrência de inundações no Estado da Guanabara e deslizamentos na Serra das Araras/RJ e Caranguatuba/SP. No final daquela década foi instituído o Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP) e, em 1988, organizado o primeiro Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC), para criar uma estratégia de redução de riscos de desastres. Assim, por muitas décadas, houve priorização das atividades de resposta. Porém, nos últimos anos, com o lançamento do Plano Nacional de Gestão de Risco e Resposta a Desastres, que reúne ações de diversos ministérios, como o Ministério das Cidades (que atua na qualificação e requalificação urbana através de 4 eixos: saneamento ambiental, programas urbanos, habitação e transporte e mobilidade). Alia-se a adesão do Brasil em acordos internacionais para redução de riscos e desastres, tais como a Resolução 44/236 da Assembleia Geral da ONU em 1989, que definia a década seguinte como Década Internacional para Redução dos Desastres Naturais (DIRDN). Mais recentemente, aderiu ao Marco de Hyogo (2005-2015) e seu sucessor, o Marco de Sendai (2015-2030), que trouxeram uma visão mais integrada de todo o processo, com enfoque preventivo e mitigatório projetando a construção de comunidades mais resilientes. A resiliência abordada nesses documentos é definida como:

*“Capacidade de um sistema, comunidade ou sociedade exposto a riscos de resistir, absorver, adaptar-se e recuperar-se dos efeitos de um perigo de maneira tempestiva e eficiente, através, por exemplo, da preservação e restauração de suas estruturas básicas e funções essenciais” (UNISDR, 2009)*

Em conformidade com os marcos internacionais, em 2012 foi criada a Lei 12.608 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC). Dentre seus objetivos estão: estimular o desenvolvimento de cidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização, reduzir os riscos de desastres, desenvolver consciência nacional acerca dos riscos de desastre, orientar as comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de desastre e promover a autoproteção. Desse modo, o paradigma de que desastres são fenômenos imprevisíveis e inevitáveis é substituído pela compreensão da inter-relação das sociedades humanas e o ambiente a sua volta. A análise do risco deve envolver o estudo de suscetibilidade (onde há maior probabilidade de ocorrência de um evento) e também da vulnerabilidade que são condições físicas, sociais, econômicas e ambientais que aumentam a suscetibilidade e a exposição de uma comunidade ao impacto de ameaças. Assim, é preciso levar em conta as características da edificação, a presença de crianças, as condições do sistema de saneamento, a percepção de risco e as condições de saúde a fim de promover a redução de riscos e danos.

## O ciclo da Defesa Civil

As ações de Defesa Civil podem ser divididas em dois grandes grupos: A gestão do risco – anterior à ocorrência do desastre, e a gestão do desastre – iniciada imediatamente após a ocorrência do desastre. Dentro desse processo encontram-se 5 fases: Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação que são executadas por diferentes atores locais, estaduais e federais, e por meio de ações estruturais e não estruturais. A primeira envolve obras de engenharia, tais como diques, muros de arrimo, contenções, sistemas de drenagem, etc. A segunda envolve capacitações, simulados, manutenção, sistemas de monitoramento e alerta, etc. Outro aspecto importante é a necessidade de conhecer o ambiente a fim de planejar adequadamente as ações em cada uma das fases que são descritas a seguir:

- **Prevenção** – Medidas que visam evitar a ocorrência do desastre, isto é, caso o evento natural ocorra não sejam causadas perdas humanas e materiais, ou sejam minimizados seus impactos. Dada a definição é fácil perceber que ações que consigam eliminar por completo o risco são raras ou muito onerosas. Porém, um exemplo claro são as regulamentações quanto ao uso e ocupação do solo através de zoneamentos e ações de fiscalização.
- **Mitigação** – Dado que o risco não pode ser completamente eliminado são utilizadas ações de mitigação que visam diminuí-los ou eliminá-los. Pode ser citada a construção de diques que possuem uma limitação quanto ao nível máximo que podem resistir, e a construção de moradias com um segundo pavimento em regiões sujeitas a inundação.
- **Preparação** - Medidas anteriores ao desastre que visam fornecer condições adequadas para a atuação da Defesa Civil na resposta e na recuperação. Podem ser citados simulados, planos de contingência, sistemas de alerta, reserva de equipamentos, serviços de qualificação da percepção do risco, inclusão do tema nos currículos escolares, qualificações, etc.
- **Resposta** – Envolve tanto as ações imediatas de socorro e salvamento da população em risco iminente, retirada de famílias e objetos, instalação dessas pessoas em abrigos provisórios garantindo a provisão de água potável, alimentos, vestuário, remédios etc., como também a reabilitação de serviços essenciais tais como água potável, energia elétrica, drenagem, abertura de vias de acesso, retirada de escombros e instalação de estruturas temporárias de apoio.

- **Recuperação** – Visam a reabilitação total do local em relação a infraestrutura, meio ambiente, economia, saúde, transporte e moradia. Assim como a retomada dos serviços públicos, tais como unidades de saúde, escolas, etc. Por fim, é importante que a recuperação não seja direcionada apenas para retornar as condições anteriores ao desastre, e sim promover novas soluções que reduzam a vulnerabilidade ao impacto dos desastres, tais como uma disposição melhor das moradias e melhores serviços de drenagem.

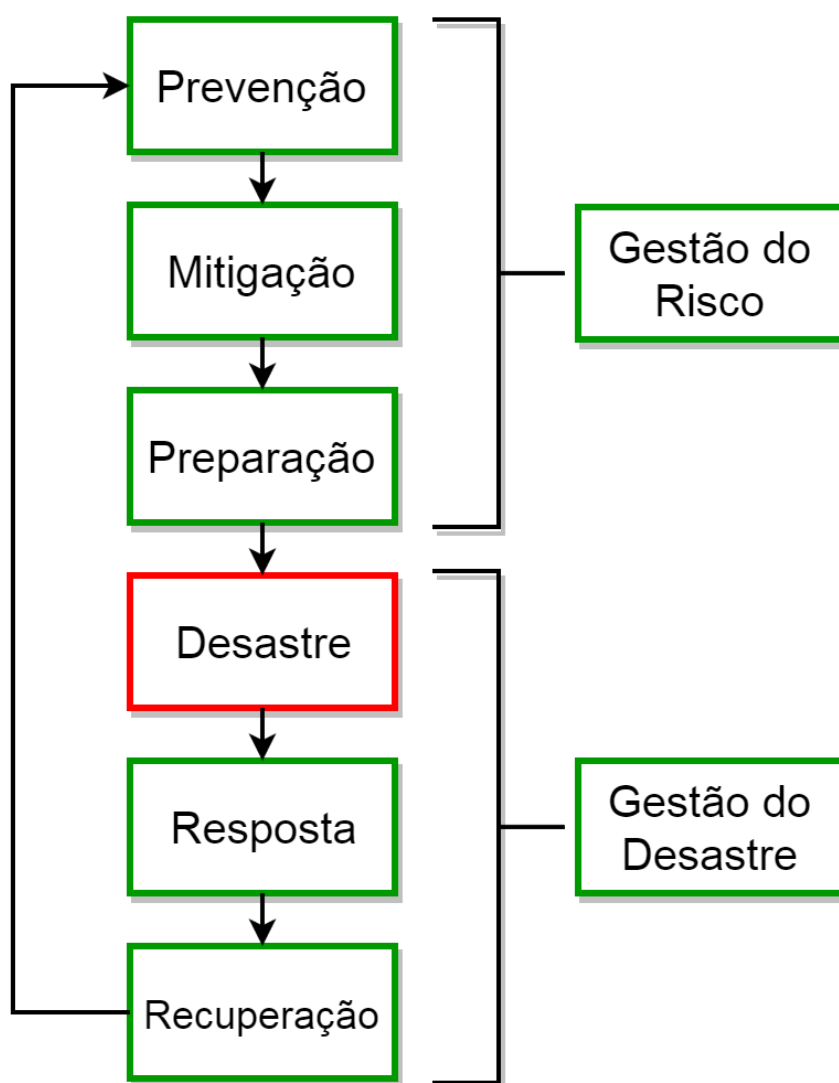


Figura 1: Ciclo da Defesa Civil

## Transferência de Recursos

A transferência de recursos federais é regulamentada pela Lei 12.983 de Junho de 2014. Nela são descritas as atribuições da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de gestão de risco e desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap). No parágrafo 2º são elencadas as responsabilidades dos entes beneficiados:

- I. demonstrar a necessidade dos recursos demandados;
- II. apresentar, exceto nas ações de resposta, o de trabalho ao órgão responsável pela transferência de recursos, na forma e no prazo definidos em regulamento;
- III. apresentar estimativa de custos necessários à execução das ações previstas (...);
- IV. realizar todas as etapas necessárias à execução das ações de prevenção em área de risco e de resposta e de recuperação de desastres, nelas incluídas a contratação e execução das obras ou prestação de serviços, inclusive de engenharia, em todas as suas fases; e
- V. prestar contas das ações de prevenção, de resposta e de recuperação ao órgão responsável pela transferência de recursos e aos órgãos de controle competentes.

Dependendo da fase da gestão de riscos e desastres na qual os recursos serão utilizados, a forma de obtenção e o depósito do recurso são diferentes, conforme o Quadro 1 sintetiza:

<b>Ações de Prevenção, Mitigação e Preparação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Recursos para ações destinadas a essas fases são obtidos por transferência voluntária (convênios) ou através dos programas federais, listados na próxima seção, com depósito em conta corrente específica.</li></ul>
<b>Ações de Resposta</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>São obtidos por transferência obrigatória com liberação dos recursos via Cartão de Pagamento da Defesa Civil (CPDC).</li></ul>
<b>Ações de Recuperação e Risco Iminente</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>São realizados por transferência obrigatória com o depósito dos recursos em conta corrente específica.</li></ul>

Quadro 1: Formas de destinação dos recursos por ação e meio de acesso.



## Transferências Obrigatórias

A transferência obrigatória se diferencia da voluntária devido a sua urgência, nela a liberação dos recursos antes da aprovação do projeto básico e do orçamento levantado. As ações de resposta dispensam o processo de licitação e atendem aos casos em que devem ser realizadas obras de caráter provisório e emergencial. Para tal é necessário que o município tenha decretado Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, devendo ser homologada pelo governo estadual e reconhecida pelo Ministério da Integração Nacional. A decretação é realizada através do Portal S2ID. Um tutorial foi criado pela Defesa Civil do Estado do Ceará que mostra com ilustrações os passos que devem ser seguidos e encontra-se no seguinte website: (<<http://tinyurl.com/EstadoEmergencia>>). No guia são disponibilizados modelos dos documentos e anexos que devem ser preenchidos facilitando o processo. O próprio Ministério da Integração também conta com material de capacitação e vídeo-aulas no seu website (<<http://www.mi.gov.br/defesa-civil/s2id>>).

A Instrução Normativa nº 01 de 2012 do Ministério da Integração distingue duas categorias de desastres, os de Nível I e os de Nível II:

- Desastres de **Nível I** são aqueles nos quais os prejuízos e danos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais.

Permitem a decretação de **Situação de Emergência**.

- Desastres de **Nível II** são aqueles nos quais os danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais, mesmo quando bem preparados, e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada das três esferas de atuação do SINPDEC e, em alguns casos, de ajuda internacional.

Permitem a decretação de **Estado de Calamidade Pública**.

Para decretar Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública o desastre deve ter provocado pelo menos dois dos três danos definidos pela instrução (danos humanos, materiais ou ambientais), que o prejuízo econômico público ou privado atenda aos critérios e que comprovadamente afetem a capacidade do poder público local de responder.

## Situação de Emergência

### **Danos Humanos:**

- I. De um a nove mortos; ou
- II. Até noventa e nove pessoas afetadas.

### **Danos Materiais:**

- I. De uma a nove unidades habitacionais danificadas ou destruídas; ou
- II. De uma a nove obras de infraestrutura danificadas ou destruídas; ou
- III. De uma a nove instalações públicas de uso comunitário danificadas ou destruídas.

### **Danos Ambientais:**

- I. Poluição ou contaminação recuperável em curto prazo do ar, água ou solo afetando de 10% a 20% da população para municípios até 10 mil habitantes ou 5% a 10% para municípios com mais de 10 mil habitantes;
- II. Diminuição ou exaurimento sazonal e temporário da água, prejudicando o abastecimento de 10% a 20% da população para municípios com até 10 mil habitantes e de 5% a 10% da população para municípios com mais de 10 mil habitantes;
- III. Destruição de até 40% de Parques, Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de Preservação Permanente.

### **Prejuízos Econômicos Públicos:**

Acima de 2,77% da receita corrente líquida anual do Município relacionados com o colapso dos seguintes serviços essenciais:

- I. Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médico-cirúrgicas;
- II. Abastecimento de água potável;
- III. Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários;
- IV. Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo;
- V. Sistema de desinfestação e desinfecção do habitat e de controle de pragas e vetores;
- VI. Geração e distribuição de energia elétrica;
- VII. Telecomunicações;
- VIII. Transportes locais, regionais e de longas distâncias;
- IX. Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico;
- X. Segurança Pública;
- XI. Ensino.

### **Prejuízos Econômicos Privados:**

Que ultrapassem 8,33% da receita corrente líquida anual do Município.

## Estado de Calamidade Pública

### **Danos Humanos:**

- I. Dez ou mais mortos;
- II. Cem ou mais pessoas afetadas.

### **Danos Materiais:**

- I. Dez ou mais instalações públicas de saúde, de ensino ou prestadoras de outros serviços danificadas ou destruídas; ou
- II. Dez ou mais unidades habitacionais danificadas ou destruídas; ou
- III. Dez ou mais obras de infraestrutura danificadas ou destruídas; ou
- IV. Dez ou mais instalações públicas de uso comunitário danificadas ou destruídas.

### **Danos Ambientais:**

- I. Poluição e contaminação recuperável em médio e longo prazo do ar, água ou solo afetando mais de 20% da população para municípios até 10 mil habitantes e mais de 10% para municípios com mais de 10 mil habitantes;
- II. Diminuição ou exaurimento a longo prazo da água, prejudicando o abastecimento de mais de 20% da população para municípios com até 10 mil habitantes e mais de 10% da população para municípios com mais de 10 mil habitantes;
- III. Destruição de mais de 40% de Parques, Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de Preservação Permanente.

### **Prejuízos Econômicos Públicos:**

Acima de 8,33% da receita corrente líquida anual do Município com o colapso dos seguintes serviços essenciais:

- I. Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médico-cirúrgicas;
- II. Abastecimento de água potável;
- III. Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários;
- IV. Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo;
- V. Sistema de desinfestação e desinfecção do habitat e de controle de pragas e vetores;
- VI. Geração e distribuição de energia elétrica;
- VII. Telecomunicações;
- VIII. Transportes locais, regionais e de longas distâncias;
- IX. Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico;
- X. Segurança Pública;
- XI. Ensino.

### **Prejuízos Econômicos Privados:**

Que ultrapassem 24,93% da receita corrente líquida anual do Município.

## Cartão de Pagamento de Defesa Civil

Após a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública e seu reconhecimento pela Secretaria Nacional de Defesa Civil é através do Cartão de Pagamento de Defesa Civil que são repassados recursos para ações de resposta emergencial, tais como socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais. Estes estão definidos no Decreto nº 7.257/2010 como:

*“ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre, incluindo a desmontagem de edificações e de obras-de-arte com estruturas comprometidas, o suprimento e distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade, comunicações, abastecimento de água potável e desobstrução e remoção de escombros, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional”*

O requerimento do cartão deve ser feito anterior ao desastre visando agilizar todo o processo. Para sua obtenção é necessário que o município primeiramente possua um órgão ou entidade de proteção e defesa civil com a função de Unidade Gestora do Orçamento (UO), órgão da estrutura administrativa do município. Caso já tenha sido criado sem essa função é possível concedê-la via decreto executivo municipal. Cada município deverá possuir assim um representante autorizado que será o responsável pela gestão dos recursos repassados pelo Ministério da Integração e os Portadores que receberão seus respectivos cartões para realizar os pagamentos. Os portadores deverão ser servidores públicos ou empregados públicos com vínculo permanente ou ocupar o cargo de secretário municipal.

Deve-se inscrever o órgão municipal de proteção e defesa civil no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Em seguida, na agência do Banco do Brasil mais próxima é realizada a adesão ao contrato utilizando o CNPJ obtido anteriormente. No site da Secretaria Nacional de Defesa Civil é realizado, por fim, o registro dos dados da conta. Um tutorial detalhado fornecido pelo Banco do Brasil pode ser acessado através do link: (<<http://www.bb.com.br/docs/pub/gov/dwn/ManualCPDC.pdf>>). Cabe ressaltar ainda que **cada** desastre deverá possuir uma conta específica que deve ser aberta anteriormente, para acelerar o processo. Após a execução dos serviços, os recursos excedentes são devolvidos e a conta é encerrada. Assim, na ocorrência de um novo evento, o processo deverá ser repetido, com a abertura de outra conta. No endereço eletrônico disponibilizado encontram-se maiores informações sobre o processo pós-desastre, perguntas frequentes e canais de atendimento para auxílio, assim é altamente recomendável acessá-lo. Por fim, o cartão poderá ser utilizado para a aquisição de materiais e serviços, mas são vetados o saque em espécie, compras parceladas e uso no exterior do país.

## Transferências Voluntárias

As transferências voluntárias são utilizadas para ações de defesa civil sem caráter emergencial, podendo ser utilizadas em ações de prevenção, mitigação, preparação e recuperação subsidiando estudos, levantamentos, projetos e obras de caráter permanente. Aqui abordaremos como os recursos podem ser obtidos através de convênios e emendas parlamentares.

### *Convênios*

O Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é o portal na qual os municípios podem realizar convênios, contratos e termos de parceria. Desde o envio das propostas, até a prestação final de contas. Inicialmente, o município deve estar cadastrado no sistema. O endereço das Unidades de Cadastramento está disponível em: (<<http://tinyurl.com/j2occ3b>>). O Ministério do Planejamento, por sua vez, realiza programas de treinamento presenciais e à distância sobre o portal no website: (<<http://portal.convenios.gov.br/treinamentos>>).

Através desse portal é possível acessar as ações disponibilizadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) que permitem a execução de outras e elaboração de estudos e desenvolvimento de projetos tais como:

- Plano diretor de drenagem urbana;
- Mapeamento das áreas de risco;
- Estudos e projetos de macrodrenagem;
- Construção de reservatórios de amortecimento de cheias;
- Implantação de sistema de abastecimento de água;
- Realocação de unidades habitacionais situadas em áreas de risco, mas ainda não danificadas;
- Implantação de sistemas de macro e micro drenagem, voltados à prevenção de alagamentos ou enxurradas.

Além disso, os programas listados ao final da cartilha são acessados por meio de convênios com os referidos ministérios. Assim, é de vital importância a utilização do SICONV como elo entre as ferramentas disponibilizadas pelo governo federal e os municípios.

### *Emendas Parlamentares*

O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) permite que os parlamentares, de forma individual ou em bancadas, criem emendas destinadas à alocação de recursos nas suas regiões de origem. Cada parlamentar pode apresentar até 25 emendas por mandato, e as bancadas estaduais podem apresentar entre 15 a 20 emendas de apropriação em função do número de parlamentares que às compõem. As emendas devem apresentar dotação suficiente para a conclusão das obras que se referem.

## Programas Federais

Conforme apresentado anteriormente, há diversas formas para a obtenção de recursos federais. Nesta seção serão abordados os programas federais que podem ser acessados por meio do portal de convênios, já descrito. Cabe ressaltar que a listagem dos programas foi realizada com base no catálogo disponibilizado pela SNEL (Sindicato Nacional de Editores de Livros) contemplando o planejamento de metas para o período de 2016-2019, assim a existência dos programas, recursos e sua maior ou menor abrangência dependem dos objetivos fixados pela atual gestão. É necessário, assim, que os gestores municipais se informem sobre os programas oferecidos pelos ministérios, de modo que a listagem ao final desta seção não deve ter tomada como definitiva.

Desse modo, é importante compreender a transversalidade do tema Defesa Civil (Figura 2) e como programas definidos por diferentes ministérios podem ter impactos na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, ou seja, na gestão de riscos e desastres. A construção de cidades mais resilientes passa, necessariamente, pela qualificação do espaço urbano de diversas formas, e também pela participação e capacitação das comunidades. A seguir são descritos como os programas selecionados auxiliam as atividades de defesa civil de acordo com a área temática a qual pertencem.

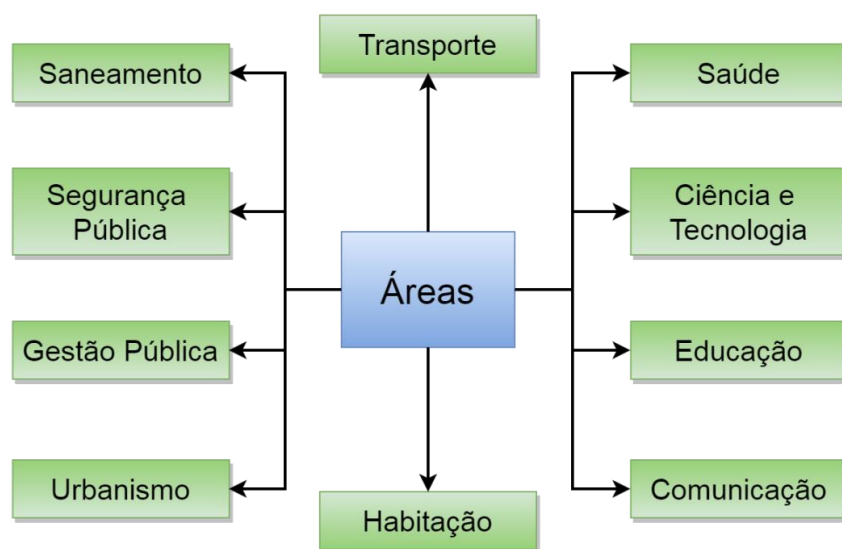


Figura 2: Transdisciplinaridade na Defesa Civil

**Ciência e Tecnologia** – A visão atual de desastres foi formada ao longo da própria história da humanidade. Inicialmente a ocorrência de inundações, vendavais, terremotos, etc. eram atribuídos às forças divinas e sobrenaturais. Porém, nos últimos séculos a compreensão humana sobre a natureza aumentou e hoje somos capazes de explicar por que certos eventos ocorrem, onde ocorrem, podendo alguns eventos ser previstos com certa antecedência. A compreensão dos regimes de chuvas e secas na região Sudeste permitiu que as equipes de defesa civil pudessem se planejar para vistoriar e conhecer quais os períodos mais críticos para a ocorrência de deslizamentos e inundações. Os estudos acadêmicos permitiram uma compreensão mais detalhada das

transformações pelas quais passa a natureza e os efeitos do Aquecimento Global, que já podem ser sentidos no Brasil através da ocorrência de ciclones. Por fim, todas as pesquisas trouxeram ferramentas para a adaptação das sociedades nos seus diversos ambientes, engenheiros podem realizar obras de contenções, diques, barragens, etc. de modo a mitigar desastres. Cabe às prefeituras acessar os institutos existentes e incorporar técnicos nos seus quadros. Uma das dificuldades atuais do país é conseguir transportar as pesquisas realizadas em centros de excelência para o nível local, para que a vida da população possa ser efetivamente impactada. Desse modo, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação possui o programa de reaplicação de tecnologias sociais que estima a adoção de tecnologias acessíveis, facilmente replicáveis e baratas a fim de garantir a inclusão social.

**Comunicação** – A atuação da Defesa Civil deve primar pelo trabalho nas diferentes etapas da gestão de riscos e desastres e, em todo o ciclo, a comunicação é essencial. Na prevenção é importante que as informações sobre as condições dos terrenos sejam conhecidas da população, informando sobre lugares que não devem ser ocupados, ou quando ocorre a venda de imóveis em áreas de risco. Na mitigação e preparação as COMPDEC realizam campanhas de conscientização com a distribuição de folders, cartilhas, manuais, quadrinhos, etc. que servem como meio de informar sobre como ocorrem os processos perigosos, quais as medidas que a própria comunidade pode realizar para se proteger e como deve reagir. Na resposta é importante que exista uma forma de emitir alertas para os moradores que podem ser atingidos, seja através de alarmes localizados na região, ou de mensagens por celular. A lei 12.983/2014, citada anteriormente por reger as transferências de recursos, anuncia em seu artigo 15-B: “As empresas exploradoras de serviço móvel pessoal são obrigadas a transmitir gratuitamente informações de alerta à população sobre risco de desastre, por iniciativa dos órgãos competentes, nos termos de regulamento”. Essa ferramenta pouco conhecida permite a criação de um cadastro realizado pela defesa civil com os números dos moradores e o envio de mensagens sem custo. Por fim, na fase de reconstrução é vital que as áreas atingidas recebam outras destinações e que a população seja participante do processo como forma de legitimar as ações públicas. Nessa ótica, foi escolhido um programa federal alçado pelo Ministério das Comunicações que visa promover a inclusão digital através da implantação de espaços públicos com computadores e oferta à internet em escolas e pontos de acesso livre. Essa iniciativa permite que, principalmente os jovens, possam conhecer melhor a realidade do mundo em que vivem e servir como ambiente para capacitações e transmissão de informações.

**Educação** – Conforme apresentado na introdução, o paradigma da Defesa Civil se modificou nas últimas décadas levando à ênfase maior nas etapas anteriores à resposta. Nessa perspectiva, o Marco de Sendai ressalta a importância de envolver os atores locais e capacitar os grupos de risco, em especial os jovens. Com base nisso, alguns programas federais ligados à área da educação permitem a qualificação de escolas, tais como o programa Escola Acessível que visa melhorar as condições de acessibilidade, o que é importante tanto nas condições normais de funcionamento da escola, quanto nos casos em que esta serve como abrigo, dentre outros projetos que se fundamentam em

investimentos. O governo federal também conta com a Universidade Caixa que oferece cursos visando capacitar técnicos e gestores públicos sobre assuntos requeridos à sua atuação. Por fim, a Lei 12.608/2012 acrescentou à lei 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, o parágrafo: “Os currículos do ensino fundamental e médio devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos currículos obrigatórios”. Assim, percebem-se duas preocupações: a conscientização das futuras gerações sobre desastres naturais e o caráter interdisciplinar dessa temática visando que deve ser integrado aos demais conteúdos.

**Gestão Pública** – Os programas ligados à essa área se destinam a oferecer ferramentas aos gestores municipais tais como o SICONV (detalhado anteriormente) dentre outros. E também cursos de capacitação que visam dar suporte e assistência à administração.

**Habitação** – O Ministério das Cidades se baseia em 4 pilares principais: Habitação, Saneamento Ambiental, programas urbanos, e Transporte e Mobilidade. Tem relação direta com a gestão de riscos, pois com o crescimento desordenado das cidades as parcelas mais pobres da população constroem suas casas em lugares suscetíveis (encostas, margens de córregos, por exemplo) e/ou em locais sem serviços públicos, tais como saneamento, postos de saúde, escolas, pavimentação, transporte, etc. Nos casos em que o terreno é demasiado instável é necessário fazer a remoção dessas famílias e assim os programas federais de habitação servem para promover a construção de moradias em outras áreas. As abordagens são diversas desde a construção de habitações com interesse social (urbana ou rural) até a regularização, urbanização e integração de assentamentos precários. De forma complementar o ministério oferece também programas destinados a projetos de coleta de resíduos sólidos e drenagem urbana. As prefeituras devem elaborar seus Planos Diretores de forma adequada visando identificar as necessidades sociais, áreas suscetíveis e fiscalizar a ocupação dessas áreas como forma de prevenção e mitigação de riscos. Após a ocorrência de um desastre é importante dar destinação adequada as áreas atingidas e garantir a moradia para as famílias atingidas. Através do planejamento urbano é pautado o desenvolvimento da cidade, determinando o regramento para o uso e ocupação, bem como a expansão urbana, que deve ocorrer em áreas com aptidão à urbanização.

**Saneamento** – O Saneamento apresenta tal importância que é tema de preocupação de diversos ministérios (Saúde, Cidades, Meio Ambiente, Integração, só para citar alguns). Conforme fora discutido anteriormente na área da Habitação, e será comentado na questão relacionado à saúde, o saneamento básico inclui desde o abastecimento de água potável, a coleta de esgotos e posterior tratamento além do controle de pragas. A ausência de uma rede consolidada em uma região implica na necessidade de levar água para essas populações por meio de caminhões-pipa, pois a água é um recurso essencial para diversas atividades domésticas como cozinhar, higienizar os alimentos e as mãos, banho, etc. A inexistência ou má conservação do sistema de coleta d'água em regiões de encosta causa a saturação do solo, processo de erosão contínua e facilita a transmissão de doenças. De forma análoga, a ausência de macro e micro drenagem faz



com que, após períodos chuvosos, a água permaneça no terreno aumentando a probabilidade de deslizamentos ou a ocorrência de alagamentos e dificuldades no controle de inundações e enxurradas. Por fim, o saneamento inclui também a coleta de lixo orgânico que, se acumulado nas vias, causa o entupimento dos dispositivos de drenagem e contribui para a proliferação de vetores. Por todas essas razões, o saneamento deve ser visto como um serviço prioritário no processo de urbanização de uma comunidade, tanto no correto dimensionamento e execução do projeto, quanto nas manutenções preventivas constantes em bocas de lobo, condutos, galerias, etc. Cabe ressaltar também as determinações provenientes da Lei nº 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), tais como responsabilidades, regulação, planejamento e aprovação. Após o prazo final para elaboração, apenas os municípios que possuem um plano concluído e aprovado pelo legislativo estarão aptos a receber financiamentos federais destinados a serviços de saneamento básico.

**Saúde** – As condições de saúde de uma comunidade estão diretamente ligadas à sua capacidade de lidar com os riscos e responder aos desastres. Cabe ressaltar que, conforme a OMS, a definição de saúde não é só a ausência de doença, mas sim o estado de completo bem-estar físico, mental e social. Com base nesse novo paradigma, o sistema brasileiro tem se voltado para aspectos relacionados à prevenção de doenças e melhoria na qualidade de vida. Pensar na saúde apenas como um problema de falta de hospitais gera uma nação de doentes reincidentes enquanto a visão do sistema todo observando as relações familiares, sociais e profissionais do indivíduo permite tratar de forma preventiva a ocorrência de enfermidades e acidentes. Os programas selecionados nessa área – oferecidos pelo Ministério da Saúde e pela Funasa (Fundação Nacional de Saúde) – primam pelo atendimento da população através de medidas preventivas e mitigatórias. Por exemplo, o saneamento básico é uma das principais preocupações da maioria das ações oferecidas. Este inclui o abastecimento de água potável e também a coleta e tratamento dos esgotos domésticos e pluviais, além do manejo de resíduos sólidos e controle de pragas. Um dado de conhecimento público é que o investimento de um real em saneamento permite a economia de quatro reais no sistema de saúde, pois muitos organismos patogênicos utilizam a água como veículo, seja na entrada das residências através de contaminação na estação de tratamento ou ao longo da rede, seja na má condução dos esgotos à destinação adequada. Na ocorrência de inundações e enxurradas a má manutenção, dimensionamento ou execução dos sistemas de drenagem torna as comunidades especialmente vulneráveis às doenças, tais como leptospirose, hepatites A e E, cólera, febre tifoide e dengue. Por fim, cabe ressaltar que comunidades em áreas suscetíveis à desastres também se encontram em suscetibilidade social e, portanto, com carência de direitos básicos. Assim, existem também programas que visam implementar, construir, qualificar os serviços de atendimento à saúde, tais como as Unidades Básicas de Saúde (UBS) que são importantes para garantir o aumento da resiliência dessas populações.

**Proteção Civil** – O Ministério da Integração tem entre seus objetivos estratégicos assegurar proteção civil através da redução da vulnerabilidade a desastres por meio de

políticas de prevenção e ampliar e qualificar a capacidade de resposta a desastres. No plano plurianual 2016-2019, referenciado ao final da cartilha, o governo definiu objetivos e metas para a gestão adequada de riscos com uma série de iniciativas sendo estas atribuídas para o ministério adequado. Por exemplo, o objetivo 0174: Promover ações de resposta para atendimento à população afetada e recuperar cenários atingidos por desastres, especialmente por meio de recursos financeiros, materiais e logísticos, complementares à ação dos Estados e Municípios” cuja a meta é “aumentar o número de municípios com adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil em 60%, alcançando a totalidade dos municípios brasileiros” sendo o Ministério da Integração o órgão responsável por implementar as diversas iniciativas. Pode-se citar algumas: “Redução do tempo médio de atendimento à população afetada por desastre, a partir da solicitação do entre afetado, com recursos financeiros, materiais ou logísticos”; “Disponibilização de ferramenta virtual para confecção e divulgação de Planos de Contingência (módulo S2ID), integrada com informações de mapeamentos de áreas de risco”, etc. É importante conhecer os objetivos dos planos plurianuais pois neles constam os ministérios que serão responsáveis pelos programas. Na gestão de riscos e desastres podem ser citados: Minas e Energia, Cidades, Ciência, Tecnologia e Inovação. Na listagem de programas cuja área é segurança pública foram identificados dois que estão intimamente ligados as ações de defesa civil.

**Transporte** – O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil possui programas que relacionados a ferrovias, rodovias, hidrovias, dentre outros ligados, principalmente à infraestrutura. Porém, existem duas linhas de financiamento comandadas pelo BNDES que permitem a adoção de projetos visando o saneamento básico e uma delas aceita planos para a recuperação de áreas ambientalmente degradadas a partir da gestão integrada. Assim, apesar do ministério em si não possuir uma ligação direta com o tema da defesa civil existem convênios que podem ser realizados. Diversas áreas e ministérios não foram citados nesta cartilha, mas podem de alguma forma contribuir para o desenvolvimento das atividades de prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução e, portanto, é necessário que o gestor público esteja sempre informado no SINCOV sobre editais abertos e suas possibilidades de aceitação de projetos.

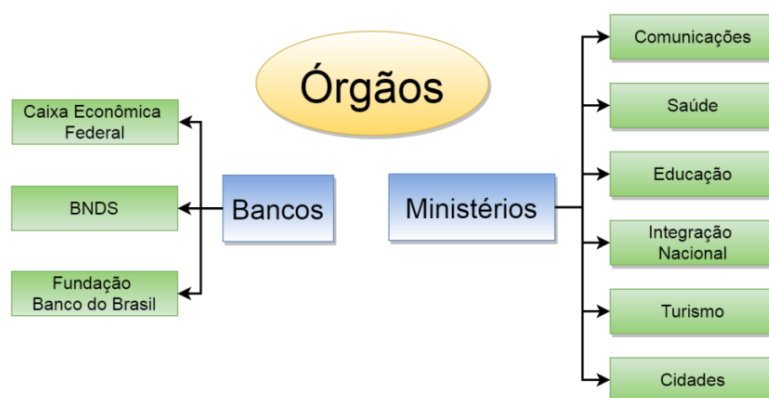


Figura 3: Principais órgãos responsáveis pelos Programas Federais.

## Programa de Reaplicação de Tecnologias Sociais

**Área:** Ciência e Tecnologia

**Órgão:** Fundação Banco do Brasil

**Objetivo:** Reaplicar tecnologias sociais geradoras de transformação social por intermédio de articulação e apoio direto ou em parcerias, visando a contribuir para a inclusão social e promoção da cidadania no País.

Pode servir como fonte para a aquisição e capacitação da equipe através do uso das diferentes tecnologias sociais atuando como forma de fomento a realização dessas atividades.

## Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

**Área:** Comércio e Serviços

**Órgão:** Ministério do Turismo

**Objetivo:** O programa tem como finalidade desenvolver o turismo nos municípios brasileiros, dotando-os de infraestrutura para permitir a expansão das atividades turísticas, adequação dos acessos e a melhoria da qualidade do produto para o turista. Produtos: Infraestrutura urbanística, Infraestrutura em aeroporto, infraestrutura em orla marítima, fluvial ou lacustre, terminal marítimo, fluvial ou lacustre, terminal rodoviário, terminal ferroviário, centro de eventos e convenções, praça pública, parque público ecológico ou temático, centro de cultura, teatro e cinema público, museu, casa da memória, centro público de comercialização de produtos artesanais, mercados públicos, pórtico ou portal turístico, entre outros.

Em municípios com interesse turístico, permite a realização de obras que podem contribuir para a preparação ou reconstrução de áreas de risco.

**Maiores informações:**

<http://www.turismo.gov.br/assuntos/72-convenios/4848-programa-de-apoio-a-projetos-e-infraestrutura-turistica-programacao-ou-emendas.html>

## Programa Inclusão Digital - Comunicação

**Área:** Comunicações

**Órgão:** Ministério das Comunicações

**Objetivo:** Promover o acesso, uso e apropriação das tecnologias digitais de informação e comunicação pela sociedade brasileira, especialmente comunidades de menor índice de desenvolvimento humano. As principais ações são voltadas à implantação e qualificação de espaços públicos com computadores conectados em banda larga à internet (telecentros); formação de agentes de inclusão digital (monitores e gestores de telecentros, coordenadores de iniciativas, servidores públicos); apoio à implantação de cidades digitais e à oferta de internet banda larga em escolas públicas e pontos de acesso livre.

**Maiores informações:**

<http://www.mc.gov.br/cidades-digitais>

## Cadastro de Terras e Regularização Fundiária

**Área:** Desenvolvimento Territorial

**Órgão:** Ministério do Desenvolvimento Agrário

**Objetivo:** Apoiar os Estados para a realização do cadastro e georreferenciamento de todos os imóveis rurais do(s) município(s) selecionado(s),

promovendo a regularização fundiária e a titulação das posses dos Agricultores Familiares existentes em terras devolutas estaduais.

**Maiores informações:**

<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/sra-regfun/sobre-o-programa>

## **Programa Linha de Serviços de Educação, Saúde, Assistência Social e Segurança**

**Área:** Educação

**Órgão:** BNDS

**Objetivo:** Apoiar projetos de investimento público nas áreas de educação, saúde, assistência social e segurança, visando à implantação, expansão, modernização e revitalização da infraestrutura de atendimento.

## **Universidade Caixa – Portal Segmentado para Estados e Municípios**

**Área:** Educação

**Órgão:** Caixa Econômica Federal

**Objetivo:** Disponibilização de acesso aos cursos do ambiente virtual da Universidade Caixa, para estados e municípios, com o Objetivo de capacitar os técnicos e gestores públicos em conteúdos requeridos à sua atuação;

**Maiores informações:**

<http://universidade.caixa.gov.br/>

## **Estação Digital: Programa de Inclusão Digital da Fundação Banco do Brasil**

**Área:** Educação

**Órgão:** Fundação Banco do Brasil

**Objetivo:** Acreditando que o acesso à informação é fundamental para a construção do conhecimento, para a participação em sociedade e para a ampliação de oportunidades de trabalho, a Fundação Banco do Brasil desenvolveu o Programa de Inclusão Digital. O Programa consiste na implantação de espaços comunitários de informática chamados de Estação Digital, bem como no apoio a iniciativas de inclusão digital para disseminação de novas tecnologias de informação e comunicação, com a parceria de entidades locais.

**Maiores informações:**

[http://www.programandoofuturo.org.br/site\\_novo/2010/wp-content/uploads/2011/03/ApostilaGestao.pdf](http://www.programandoofuturo.org.br/site_novo/2010/wp-content/uploads/2011/03/ApostilaGestao.pdf)

## **Programa Escola Acessível**

**Área:** Educação

**Órgão:** Ministério da Educação

**Objetivo:** Promover condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular

**Maiores informações:**

<http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-continuada-alfabetizacao-diversidade-e-inclusao/programas-e-acoas?id=17428>

## **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE**

**Área:** Educação

**Órgão:** Ministério da Educação

**Objetivo:** A finalidade do PDDE é prestar assistência financeira para melhorar a infraestrutura física e pedagógica e reforçar a autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, bem como elevar os índices de desempenho da educação básica.

**Maiores informações:**

<http://www.fn.de.gov.br/programas/dinheiro-direto-escola/dinheiro-direto-escola-apresentacao>

## Auto Atendimento Setor Público – AASP

**Área:** Gestão Pública

**Órgão:** Banco do Brasil S.A

**Objetivo:** É um canal de autoatendimento, acessível via internet, cujo objetivo é integrar em um único ambiente transações bancárias, negócios e informações direcionadas ao dia-a-dia do administrador público, proporcionando-lhe agilidade e comodidade. O Cartão de Pagamento de Defesa Civil é realizado nesse portal.

## Programa Linha de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT

**Área:** Gestão Pública

**Órgão:** BNDS

**Objetivo:** Muitos municípios da bacia não possuem fundos de defesa civil ou encontram dificuldades na obtenção de recursos específicos para a manutenção da equipe e aquisição de ferramentas e instalações. Esse programa visa a modernização da administração

tributária e melhoria da qualidade do gasto público, dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local sustentado, visando proporcionar aos municípios uma gestão eficiente de recursos, melhoria da qualidade e redução do custo na prestação de serviços. Assim, estimula um uso mais eficiente dos recursos municipais.

**Maiores informações:**

[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Produtos/FINEM/pmat.html](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/pmat.html)

## Portal de Compras – Outros Compradores

**Área:** Gestão Pública

**Órgão:** Caixa Econômica Federal

**Objetivo:** Facilitar o processo de compras administrativas das entidades públicas. Permite a participação em pregões eletrônicos e compras diretas com maior agilidade e transparência. Dispõe de grande número de fornecedores cadastrados.

## Programa Fortalecimento da Gestão Pública

**Área:** Gestão Pública

**Órgão:** Controladoria Geral da União

**Objetivo:** Contribuir para a boa e regular a aplicação dos recursos públicos pelos entes federados brasileiros, por meio da capacitação de agentes públicos, da distribuição de bibliografia técnica e do fortalecimento da capacidade institucional dos controles internos. São realizados cursos de capacitação para municípios com até 50 mil habitantes enquanto que à distância são disponíveis para servidores de quaisquer esferas.

**Maiores informações:**

<http://www.cgu.gov.br/assuntos/controle-social/fortalecimento-da-gestao-publica>

## Portal de Convênios - Siconv

**Área:** Gestão Pública

**Órgão:** Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Objetivo:** Facilitar o acesso aos recursos públicos federais transferidos voluntariamente pela União, de maneira equânime e transparente, por meio da sistematização e informação de todo o processo, desde o cadastramento de proponentes e propostas até o acompanhamento da execução e prestação de contas final. Com isso, pretende-se melhorar a gestão dos recursos e propiciar melhores mecanismos de fiscalização e controle, disponibilizando também à Sociedade informações e atividades inerentes às transferências voluntárias de recursos da União realizadas por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.

**Maiores informações:**

<http://www.planejamento.gov.br/servicos/servicos-do-mp/siconv-sistema-de-convenios>

## Programa de Resíduos Sólidos Urbanos

**Área:** Habitação

**Órgão:** Ministério da Saúde

**Objetivo:** Visa contribuir para a melhoria das condições de saúde da população, com a implantação de projetos de coleta, transporte, destinação e disposição adequada de resíduos sólidos.

**Maiores informações:**

<http://www.caixa.gov.br/poder-publico/programas-uniao/habitacao/promoradia/Paginas/default.aspx>

## Programa de Drenagem Urbana Sustentável

**Área:** Saneamento

**Órgão:** Ministério das Cidades

**Objetivo:** Promover a gestão sustentável do manejo das águas pluviais com ações estruturais e não-estruturais dirigidas à recuperação de áreas úmidas e a prevenção, controle e minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas. O proponente deve elaborar uma proposta na forma de Plano de Trabalho de acordo com o Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades. As contratações podem originar-se em recursos identificados na LOA por emendas parlamentares.

## Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários

**Área:** Habitação

**Órgão:** Ministério das Cidades

**Objetivo:** Apoiar Estados, Distrito Federal e municípios na execução de intervenções necessárias à regularização fundiária, segurança, salubridade e habitabilidade de populações localizadas em área inadequada à moradia e em situações de risco, visando à permanência ou realocação por intermédio da execução de ações integradas de habitação, saneamento ambiental e inclusão social.

**Maiores Informações:**

[http://www1.caixa.gov.br/gov/gov\\_social/municipal/assistencia\\_tecnica/produtos/repasses/urban\\_regulariza\\_integra\\_assentamentos\\_precarios/](http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/assistencia_tecnica/produtos/repasses/urban_regulariza_integra_assentamentos_precarios/)

## Programa Habitação de Interesse Social

**Área:** Habitação

**Órgão:** Ministério das Cidades

**Objetivo:** Apoiar estados, Distrito Federal, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos no acesso da população com renda familiar mensal de até R\$ 1.395,00 à habitação digna.

**Maiores informações:**

[http://www1.caixa.gov.br/gov/gov\\_social/municipal/programas\\_de\\_repasso\\_do\\_OGU/habitacao\\_interesse\\_social.asp](http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/programas_de_repasso_do_OGU/habitacao_interesse_social.asp)

## Programa Habitação de Interesse Social – Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social - PLHIS

**Área:** Habitação

**Órgão:** Ministério das Cidades

**Objetivo:** Apoiar estados, Distrito Federal e municípios na elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, requisito previsto na Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e na Resolução nº 2, de 24 de agosto de 2006, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, para adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.

**Maiores informações:**

<http://www.cidades.gov.br/habitacao-cidades/programas-e-acoessnh/67-snh-secretaria-nacional/programas-e->

[acoessnh/115-plhis](http://www.cidades.gov.br/acoessnh/115-plhis)

## Programa Minha Casa, Minha Vida – Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR

**Área:** Habitação

**Órgão:** Ministério das Cidades

**Objetivo:** Subsidiar a produção ou aquisição de novas unidades habitacionais para trabalhadores e agricultores rurais.

**Maiores informações:**

<http://www.caixa.gov.br/poder-publico/programas-uniao/habitacao/programa-nacional-habitacao-rural/Paginas/default.aspx>

## Programa Minha Casa, Minha Vida – Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU

**Área:** Habitação

**Órgão:** Ministério das Cidades

**Objetivo:** Promover a produção ou aquisição de novas unidades habitacionais ou a requalificação de imóveis urbanos.

**Maiores informações:**

<http://www.pnhu.com.br/>

## Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

**Área:** Saneamento

**Órgão:** Ministério da Integração Nacional

**Objetivo:** promover, em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano, de uso e ocupação do solo e de gestão das respectivas bacias hidrográficas, a gestão sustentável da drenagem com ações

estruturais e não-estruturais. Ações contempladas: restauração de margens de cursos de água, incluindo renaturalização de rios e córregos e recomposição de vegetação ciliar; contenção de encostas; dragagem de rios e canais; canalização de córregos; controle de enchentes e erosões provocadas pelo efeito da dinâmica marítima na zona costeira; e obras complementares a projetos de macrodrenagem tais como sistemas de galerias de águas pluviais. O público-alvo são as populações urbanas e litorâneas residentes em municípios com áreas sujeitas a inundação periódica ou erosão marinha.

**Maiores informações:**

[http://www.mi.gov.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=6432435d-234b-4241-8147-70bc39954400&groupId=10157](http://www.mi.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=6432435d-234b-4241-8147-70bc39954400&groupId=10157)

## **Programa Infraestrutura Hídrica**

**Área:** Saneamento

**Órgão:** Ministério da Integração Nacional

**Objetivo:** Elaboração de estudos e a implantação de projetos estruturantes que visem a aumentar a oferta de água para consumo humano e produção, capazes de garantir a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento socioeconômico da região. A execução do Programa se dá por meio da construção de obras complementares e da recuperação de obras existentes, da construção de novas barragens para regularização e armazenamento de água e das adutoras e estruturas auxiliares necessárias para garantir o acesso à água para abastecimento e produção. O público-alvo são as populações de regiões com baixa disponibilidade hídrica, concessionárias de serviços de saneamento e produtores dos setores primário e secundário.

**Maiores informações:**

<http://www.caixa.gov.br/poder-publico/programas-uniao/meio-ambiente-saneamento/infraestrutura-hidrica/Paginas/default.aspx>

## **Programa de Atendimento Habitacional do Poder Público – Pró-Moradia**

**Área:** Habitação

**Órgão:** Ministério das Cidades

**Objetivo:** Oferecer acesso à moradia adequada à população em situação de vulnerabilidade social e com rendimento familiar mensal preponderante de até R\$ 1.395,00, por intermédio de financiamento a estados, municípios, Distrito Federal ou órgãos das respectivas administrações direta ou indireta.

**Maiores informações:**

<http://www.caixa.gov.br/poder-publico/programas-uniao/habitacao/pro-moradia/Paginas/default.aspx>

## **Programa Serviços Urbanos de Água e Esgotos**

**Área:** Saneamento

**Órgão:** Ministério das Cidades

**Objetivo:** O Programa é destinado a apoiar entes federados e prestadores de serviços com recursos orçamentários e não orçamentários (recursos não onerosos) no planejamento, implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários. Com recursos do OGU, compete ao Ministério das Cidades apoiar iniciativas de proponentes em municípios com população superior a 50 mil habitantes, integrantes de RIDES, RMs ou Consórcios Públicos. À Funasa compete apoiar municípios com população inferior a 50 mil



habitantes, comunidades quilombolas e áreas rurais.

**Maiores Informações:**

<http://www.caixa.gov.br/poder-publico/programas-uniao/meio-ambiente-saneamento/servicos-urbanos-agua-esgoto/Paginas/default.aspx>

## **Programa de Cooperação Técnica em Saneamento Ambiental**

**Área:** Saúde

**Órgão:** Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)

**Objetivo:** Propiciar aos estudos, municípios e Distrito Federal, um conjunto de processos, ações, atividades e procedimentos para melhorar a gestão dos serviços de saneamento, buscando a sustentabilidade dos serviços e a promoção da saúde humana. Linhas de atuação: a) Gestão dos Serviços de Saneamento; b) Apoio à gestão consorciada; e c) Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB). Produtos: municípios com gestão em saneamento estruturados e sustentáveis; consórcios municipais de saneamento estruturados, apoiados e atendendo a demandas específicas em sua área de atuação; municípios com PMSB elaborados e implementados São elegíveis para o programa municípios com até 50 mil habitantes.

**Maiores Informações:**

<http://www.funasa.gov.br/site/programa-de-cooperacao-tecnica/>

## **Programa de Implantação de Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário**

**Área:** Saúde

**Órgão:** Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)

**Objetivo:** Dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos de sistema público de coleta e tratamento de esgoto sanitário adequado visando à prevenção e o controle de doenças e agravos.

**Maiores Informações:**

<http://www.funasa.gov.br/site/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/sistemas-publicos-de-esgotamento-sanitario/>

## **Programa de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos**

**Área:** Saúde

**Órgão:** Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)

**Objetivo:** Dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos de condições sanitárias adequadas, visando à prevenção e controle de doenças e agravos, incluindo a construção de módulos sanitários, banheiro, privada, tanque séptico, sumidouro (poço absorvente), instalações de reservatório domiciliar de água, tanque de lavar roupa, lavatório, pia de cozinha, ligação à rede pública de água, ligação à rede pública de esgoto, entre outras consideradas coletivas de pequeno porte, como banheiro público, chafariz público, ramais condominiais, tanque séptico, etc., e eventualmente a implantação de oficina municipal de saneamento.

**Maiores Informações:**

<http://www.funasa.gov.br/site/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/melhorias-sanitarias-domiciliares/>

## **Programa de Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água**

**Área:** Saúde

**Órgão:** Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)

**Objetivo:** Dotar domicílios e estabelecimentos coletivos com abastecimento público de água adequado, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.

**Maiores informações:**

<http://www.funasa.gov.br/site/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/sistemas-publicos-de-abastecimento-de-agua/>

## **Programa de Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais**

**Área:** Saúde

**Órgão:** Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)

**Objetivo:** Propiciar resolubilidade, em áreas de interesse especial (assentamentos, remanescentes de quilombos e áreas extrativistas) para problemas de saneamento, prioritariamente o abastecimento público de água, o esgotamento sanitário e as melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, bem como a implantação de oficina municipal de saneamento,

visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.

**Maiores Informações:**

<http://www.funasa.gov.br/site/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento-em-areas-rurais-areas-especiais/>

## **Programa Saneamento Rural**

**Área:** Saúde

**Órgão:** Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)

**Objetivo:** Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental em áreas rurais.

**Maiores Informações:**

<http://www.funasa.gov.br/site/engenharia-de-saude-publica-2/saneamento-rural/>

## **Programa Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS**

**Área:** Saúde

**Órgão:** Ministério da Saúde

**Objetivo:** Criar mecanismos que possibilitem o financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Saúde da Família, de modo a obter a melhoria do desempenho de suas ações e estimular a implantação de novas equipes; e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

**Maiores Informações:**

[http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape\\_requalifica\\_ubs.php](http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_requalifica_ubs.php)

## Programa Estratégia de Saúde da Família- ESF

**Área:** Saúde

**Órgão:** Ministério da Saúde

**Objetivo:** Ampliar o acesso da população brasileira à Atenção Primária à Saúde (APS); - Possibilitar acesso universal à saúde; - Efetivar a integralidade das ações da APS; - Promover o cuidado integral e contínuo ao usuário, família e comunidade; - Estimular o controle social e a participação popular; - Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

**Maiores informações:**

[http://dab.saude.gov.br/portaldab/smp\\_como\\_funciona.php?conteudo=esf](http://dab.saude.gov.br/portaldab/smp_como_funciona.php?conteudo=esf)

## Programa Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde - PPI

**Área:** Saúde

**Órgão:** Ministério da Saúde

**Objetivo:** A Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde é um processo instituído no Sistema Único de Saúde no qual, em consonância com o processo de planejamento, são definidas e quantificadas as ações de saúde para a população residente em cada território, bem como efetuados os pactos inter-gestores para garantia de acesso da população aos serviços de saúde. Tem por Objetivo organizar a rede de serviços, dando transparência aos fluxos estabelecidos e definir, a partir de critérios e parâmetros pactuados, os limites financeiros destinados à assistência da população própria e das referências recebidas de outros municípios.

**Maiores Informações:**

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt1097\\_22\\_05\\_2006\\_comp.htm](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt1097_22_05_2006_comp.htm)

## Programa de Prevenção e Preparação para Desastres - PPED

**Área:** Segurança Pública

**Órgão:** Ministério da Integração Nacional

**Objetivo:** Incrementar o nível de segurança e reduzir a vulnerabilidade dos cenários dos desastres e das comunidades em risco. O programa é composto por 7 ações, em que se destacam: mobilização e manutenção do grupo de apoio a desastres; apoio a obras preventivas de desastres; coordenação e fortalecimento do sistema nacional de defesa civil; capacitação de agentes e comunidades em defesa civil; publicidade de utilidade pública; ampliação do funcionamento do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - Cenad e ações de defesa civil para enfrentamento das mudanças climáticas. Público-alvo do programa são as instituições de Defesa Civil e a população residente em áreas de risco e/ou afetadas por desastres em todo território nacional.

## Programa de Resposta aos Desastres e Reconstrução - PRDR

**Área:** Segurança Pública

**Órgão:** Ministério da Integração Nacional

**Objetivo:** O PRDR objetiva promover o socorro e a assistência às pessoas afetadas por eventos adversos, o restabelecimento das atividades essenciais e a recuperação dos danos causados por desastres. Destacam-se as seguintes ações: socorro e

assistência às pessoas atingidas por desastres; estabelecimento da normalidade no cenário de desastres; apoio à assistência humanitária internacional.

### **Programa Linha de Projetos Multissetoriais Integrados Urbanos - PMI**

**Área:** Transporte

**Órgão:** BNDS

**Objetivo:** Apoiar projetos que integrem o planejamento e as ações dos agentes municipais em diversos setores, com vistas a contribuir para solução de problemas estruturais dos centros urbanos. São apoiadas ações não apenas em transporte, mas também saneamento e urbanização.

**Maiores Informações:**

[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Produtos/FINEM/pmi.html](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/pmi.html)

### **Programa Linha Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos**

**Área:** Transporte

**Órgão:** BNDS

**Objetivo:** Apoio a projetos de investimentos, públicos ou privados, que contribuam para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico e para a recuperação de áreas ambientalmente degradadas, a partir da gestão integrada dos recursos hídricos e da adoção das bacias hidrográficas como unidade básica de planejamento.

**Maiores Informações:**

[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Produtos/FINEM/saneamento.html](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/saneamento.html)

### **Programa de Fortalecimento da Gestão Urbana**

**Área:** Urbanismo

**Órgão:** Ministério das Cidades

**Objetivo:** Assistência técnica e metodológica, capacitação e apoio financeiro para elaboração e implementação dos Planos Diretores e demais instrumentos de planejamento e gestão urbanos, que deverão definir a política de desenvolvimento e expansão do município ou conjunto de municípios, considerando as áreas urbana e rural, respeitando as diretrizes gerais da política urbana e os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. Será apoiada a elaboração de planos de ação, estudos de viabilidade e instrumentos legais para viabilizar a implementação dos Planos Diretores e para otimização dos investimentos em habitação, saneamento e mobilidade. As atividades apoiadas pressupõem a articulação de arranjos locais, amplo processo participativo e adequação à realidade local.

**Maiores Informações:**

<http://www.caixa.gov.br/poder-publico/programas-uniao/urbanizacao-transporte-infraestrutura/fortalecimento-gestao-urbana/Paginas/default.aspx>

### **Programa Fortalecimento da Gestão Municipal Urbana / Programa Nacional de Capacitação das Cidades**

**Área:** Urbanismo

**Órgão:** Ministério das Cidades

**Objetivo:** Capacitar gestores, técnicos municipais e agentes sociais para a

implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

**Maiores Informações:**

<http://www.capacidades.gov.br/>

## Programa Pró-Municípios

**Área:** Urbanismo

**Órgão:** Ministério das Cidades

**Objetivo:** Divide-se em programas voltados para municípios de pequeno porte e para municípios de médio e grande portes. As ações são direcionadas à melhoria da infraestrutura urbana em suas diversas modalidades, compreendendo iniciativas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana, mobilidade urbana, pavimentação, reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais em situação de emergência e outras. Há ainda apoio para intervenções estruturantes do espaço urbano como a elaboração de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

**Mais Informações:**

[http://www1.caixa.gov.br/gov/gov\\_social/municipal/assistencia\\_tecnica/produtos/repasses/pro\\_municipios/index.asp](http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/assistencia_tecnica/produtos/repasses/pro_municipios/index.asp)

## Programa Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais

**Área:** Urbanismo

**Órgão:** Ministério das Cidades

**Objetivo:** Apoio aos Estados, Municípios e Distrito Federal na elaboração de planos, projetos e obras de intervenção específicas para reabilitação de áreas urbanas centrais que visem a: estimular a utilização de imóveis urbanos vazios, subutilizados e insalubres; implantar, remodelar, ampliar, e adequar espaços públicos, equipamentos, infraestruturas; readequar a legislação

urbana vigente e estimular o aproveitamento de grandes vazios remanescentes de áreas industriais, ferroviárias e portuárias, valorizando o patrimônio cultural e natural nas áreas centrais

**Maiores Informações:**

<http://www.capacidades.gov.br/biblioteca/detalhar/id/257/titulo/manual-de-reabilitacao-de-areas-urbanas-centrais>

## Programa de Apoio à Provisão de Habitação de Interesse Social em Áreas da União

**Área:** Habitação

**Órgão:** Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Objetivo:** Destinação de imóveis da União em apoio à política nacional de habitação de interesse social do Ministério das Cidades, com ênfase nos programas Minha Casa Minha Vida e Produção Social da Moradia/FNHIS. Articulado recursos – terra – projeto – ente/entidade promotor. Esta ação visa a apoiar o município no combate ao déficit habitacional, promovendo a inclusão social e sustentabilidade ambiental, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e territoriais.

## Programa de Apoio à Provisão de Habitação de Interesse Social em Áreas da União

**Área:** Desenvolvimento Urbano

**Órgão:** Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Objetivo:** O projeto prevê que poderão ser compartilhadas as receitas de foro e taxa de

ocupação oriundas das atividades de identificação, demarcação, cadastramento, regularização e fiscalização de áreas do patrimônio da União, assim como o planejamento e a execução do parcelamento e da urbanização de áreas vagas, com base em projetos elaborados na forma da legislação pertinente, mediante a celebração de convênios ou contratos entre a Secretaria do Patrimônio da União e estados, Distrito Federal e municípios e a iniciativa privada, a juízo e a critério do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### **Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social em Áreas da União**

**Área:** Desenvolvimento Urbano

**Órgão:** Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Objetivo:** Regularização fundiária de interesse social em áreas da União ocupadas por população de baixa renda, em apoio aos projetos de inclusão social e territorial prioritários do Governo Federal, entre os quais o programa de urbanização, regularização e integração de assentamentos precários do Ministério das Cidades, à política nacional de reforma agrária, ao reconhecimento de direitos de comunidades tradicionais. Geralmente as ações são realizadas por meio de parcerias institucionais, com participação das comunidades envolvidas, em áreas que carecem de infra-estrutura e passarão por processo regularização fundiária, urbanística e ambiental.

### **Programa Escola Virtual – Curso Básico de Orçamento Público**

**Área:** Gestão Pública

**Órgão:** Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Objetivo:** Capacitar servidores públicos federais, estaduais, municipais e a sociedade civil em orçamento público, por meio da apresentação de conceitos, técnicas, princípios e fundamentos legais do orçamento e a apresentação de noções importantes sobre receita e despesa orçamentária.

### **Projeto Certificação Cadastral**

**Área:** Gestão Pública

**Órgão:** Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Objetivo:** O Projeto de Certificação Cadastral consiste em desenvolver ações de identificação, demarcação, cadastramento e avaliação de imóveis em terrenos de marinha e marginais de rios federais nos municípios onde possuam áreas da União, localizados na Orla marítima do Oceano Atlântico, em marginais de rios federais e demais áreas pertencentes à União. Os produtos advindos do projeto são restituição cartográfica planialtimétrica na escala 1:2.000, Ortofoto digital na escala 1:2.000, contendo a demarcação da Linha de Preamar Média ou Linha Média das Enchentes Ordinárias, banco de dados contendo o cadastramento georreferenciado dos imóveis da União e Planta de Valores Genéricos.

## Referências

**BRASIL.** LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências. 2012a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm)

\_\_\_\_\_.LEI Nº 12.983, DE 2 DE JUNHO DE 2014. Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil, e as Leis nº 12.257, de 10 de julho de 2001, e 12.409, de 25 de maio de 2011, e revoga dispositivos da Lei nº 12.340 de 1º de dezembro de 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L12983.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12983.htm)

\_\_\_\_\_.DECRETO Nº 1080, DE 8 DE MARÇO DE 1994. Regulamenta o Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP) e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/D1080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D1080.htm)

\_\_\_\_\_.Ministério Da Integração Nacional. Secretaria De Defesa Civil. MANUAL PARA A DECRETAÇÃO DE EMERGENCIA OU DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA. Instruções Complementares ao Manual (Volume II). Brasília. 1999. Disponível em: [http://www.defesacivil.sc.gov.br/index.php/banco-de-precos/doc\\_view/49-resolucao-n-3-de-02-de-julho-de-1999.html](http://www.defesacivil.sc.gov.br/index.php/banco-de-precos/doc_view/49-resolucao-n-3-de-02-de-julho-de-1999.html)

\_\_\_\_\_.Ministério Da Integração Nacional. Secretaria De Defesa Civil. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2012. Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências. Brasília, 2012. Disponível em: [http://www.mi.gov.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=822a4d42-970b-4e80-93f8-dae395a52d1&groupId=301094](http://www.mi.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=822a4d42-970b-4e80-93f8-dae395a52d1&groupId=301094)

**BRASIL.** Ministério Da Saúde. Fundação Nacional De Saúde. Política e plano municipal de saneamento básico: convênio Funasa/Assemae – Funasa / Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde. 2. ed. – Brasília: Funasa, 2014. 188p. Disponível em: [http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files\\_mf/ppmsb\\_funasa\\_assemae.pdf](http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/ppmsb_funasa_assemae.pdf)

**BITAR, Omar Yazbek. FREITAS, Calor Geraldo Luz de. MACEDO, Eduardo Soares de.** GUIA CARTAS GEOTÉCNICAS (Livro Eletrônico): Orientações básicas aos municípios. São Paulo. Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT).São Paulo.2015. Disponível em: [www.ipt.br/guia\\_cartas\\_geotecnicas.pdf](http://www.ipt.br/guia_cartas_geotecnicas.pdf)

**CARDEAL, Wagner Januário. BARCELOS, Marcos Aurélio.** FONTES DE RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL. Revista Ordem Pública. v.9.1,jan/jun.,2016. Disponível em: <https://rop.emnuvens.com.br/rop/article/view/114>

**CEPED/UFSC.** Gestão de Recursos Federais de Defesa Civil/ Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. – 2. ed. – Florianópolis: CEPED UFSC, 2014. 252p. Disponível em: <http://www.ceped.ufsc.br/wp-content/uploads/2014/11/Recursos-Federais-de-Defesa-Civil.pdf>

**PINHEIRO, EDUARDO GOMES.** GESTÃO PÚBLICA PARA A REDUÇÃO DOS DESASTRES: Incorporação da variável risco de desastre à gestão da cidade. 1. ed. Curitiba: Appris, 2015. 221p.

**SINDICADO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS.** CATÁLOGO DE PROGRAMAS FEDERAIS PARA OS MUNICÍPIOS. Fortalecimento da Gestão Municipal. Documento eletrônico. Brasília, Brasil. 2015. Disponível em: [http://www.snel.org.br/wp-content/themes/snel/docs/Catalogo\\_Programas\\_Federais.pdf](http://www.snel.org.br/wp-content/themes/snel/docs/Catalogo_Programas_Federais.pdf)